

PORTARIA Nº 15.204 – 44/2014 – DG ADAPI, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Altera o calendário das etapas de vacinação contra Febre Aftosa no Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o Decreto Estadual nº 12.680, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, em seu artigo 21, § 2º; **considerando** o Parecer CFA Nº 10/2014, datado de 10/06/2014; **considerando** a regularidade das precipitações pluviométricas no Estado do Piauí; **considerando também** a uniformização das etapas de vacinação contra febre aftosa para os meses de maio e novembro no estado do Piauí com a maioria das Unidades Federativas;

RESOLVE:

Art 1º. Alterar o calendário das etapas de vacinação contra Febre Aftosa no Estado do Piauí para os meses de maio e novembro, conforme datas a seguir:

- I. 1ª Etapa: Vacinação - 01 a 31 de maio
Certificação: 01 a 15 de junho
- II. 2ª Etapa: Vacinação - 01 a 30 de novembro
Certificação: 01 a 15 de dezembro

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 17 de junho de 2014.



JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral